



PORT/GGDRH/Nº 56.313 de 13 de Julho de 2018

Alaide Doratioto Damo, Prefeita em Exercício do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultados finais dos concursos públicos, processos administrativos nºs 3.796/2014 e 5.374/2014, resolve:

Artigo 1º — Nomear, a partir de **06/08/2018**, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I da presente portaria, para os respectivos cargos.

Artigo 2º — O prazo para a posse é de 15 (quinze) dias corridos e dar-se-á em **20/08/2018**.

Artigo 3º — O exercício terá início em **23/08/2018**.

Artigo 4º — Para providências de posse e exercício, previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e "caput" do artigo 25 da respectiva Lei, os candidatos nomeados deverão comparecer no Departamento de Saúde no Trabalho, no 1º andar do Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, Mauá/SP, na data e horário descritos no Anexo I, para apresentação do resultado dos exames pré-admissionais descritos no Anexo II, para a realização do exame médico pré-admissional conforme descrito no Anexo III.

Artigo 5º — Ficam os candidatos nomeados para o cargo de Professor I convocados a comparecer no Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, na Rua Rio Branco 183, às 9h do dia 06/08/2018, para realização da atribuição de aula, munidos de cópias simples e acompanhados dos originais dos documentos abaixo relacionados, nas datas indicadas:

- Documento de identificação com foto;
- Diploma ou certificado do curso de formação de acordo com os requisitos exigidos para o exercício do cargo; e
- Certidão e/ou declaração emitida pelo órgão competente, em que conste vínculo empregatício, cargo, função ou emprego público exercido naquele órgão, horário de trabalho (inclusive H.T.P.C.), para comprovação de acúmulo lícito de cargo, função ou emprego público.

Artigo 6º — Ficam os candidatos nomeados para o cargo de Merendeira convocados a comparecer no Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, na Rua Rio Branco 183, às 14h do dia 06/08/2018, para realização de escolha de vagas, munidos de documento com foto.

Artigo 7º — Os procedimentos referentes a documentação e formulários estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Mauá e deverão ser entregues no mesmo dia, logo após a realização do exame médico pré-admissional, no Anfiteatro do Paço Municipal.



PORT/GGDRH/Nº 56.313 de 13 de Julho de 2018

Artigo 8º — O não comparecimento para qualquer das etapas, conforme Edital de Abertura de Inscrições, implicará na desclassificação automática.

Prefeitura do Município de Mauá, 13 de Julho de 2018

Alaíde Doratioto Damo
Prefeita em Exercício

Registrada na Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Paulo Roberto Cordeiro
Secretário de Administração e Modernização



PORT/GGDRH/Nº 56.313 de 13 de Julho de 2018

Anexo I
Exame Médico Pré-admissional

CARGO	NOME	CLASS	DATA	HORÁRIO
Merendeira	Cíntia Jussara Dorta de Freitas	135	08/08/2018	11h
	Sônia Cláudia de Souza Marques	136		
	Ana Paula da Silva	137		
	Juliana Fernandes Vieira	138		8h
	Elizângela Marinho Duarte	139		
	Jennifer Gabriely Zaiatz Monteiro	140		
	Maria da Penha Santiago de Freitas	141		
	Maria Olinda da Silva	142		
	Tereza de Fátima Pereira	143		
Professor I	Fernanda Aparecida Pereira	353	09/08	9h
	Andrea da Silva Jesuíno	354		
	Janaína Maria de Souza	355		
	Sueli Florindo Santos	356		10h
	Maria Helena de Oliveira Braga Araújo	357		
	Cleonice Francisco Lopes	358		
	Ivone Aurora da Conceição Pastor	359		
	Suzana Pereira de Souza Facas	360		
	Maria de Lourdes Casagrande	361		
	Luciene Lima dos Santos Carrasco	362		11h
	Aparecida Cândido da Silva Assunção	363		
	Maria de Fátima da Silva Xavier	364		
	Marileide Ferreira da Silva Bernardo	365		
	Isabel Cristina de Lima Bueno	366	10/08	8h
	Maria do Carmo Cardoso Martins	367		
	Fabiola Facchini Bocchi	368		
	Isabel Cristina Alves da Silva	369		
	Roselene Stela Engel	370		
	Roseli de Araújo Carvalho	371		
	Viviane Rosa Braga	372		9h
	Fabiana Aparecida de Souza Andrade	373		
	Rosilene Munhoz Gonzaga	374		
	Alessandra Ribeiro Faria de Oliveira	375		
	Cíntia Teixeira Ruiz	376		
	Marina Dias Costa Lourenço	377		
	Joselita Gonçalves Carneiro	378	10h	
	Gervani Alves Beserra	379		
	Arlete Pereira de Amorim Silva	380		
	Andrea Cristina Gomes Rosaboni	381		
	Cristina Aparecida Antunes Castilho	382	11h	
	Luciana Marlene Perroglio	383		
	Giselle Carolina da Silva Alves	384		
Daiana de Faria Silva dos Santos	385			



PORT/GGDRH/Nº 56.313 de 13 de Julho de 2018

Anexo II

Exame Médico

- Hemograma completo
- Glicemia de Jejum
- Avaliação oftalmológica (com laudo)
- PPF
- Urina I
- RX de Tórax (PA e Perfil com laudo)

Exames complementares

Professor I

- Laringoscopia com laudo
- Ultrassonografia de ombro direito com laudo, se destro
- Ultrassonografia de ombro esquerdo com laudo, se canhoto

Merendeira

- VDRL
- RX de coluna lombar (com laudo)

Anexo III

Convocação Para Exame Médico Pré-Admissional

I – Ampla concorrência

1. A convocação para exame médico pré-admissional obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Mauá.
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I da presente portaria, deverão comparecer ao Departamento de Saúde no Trabalho, na Avenida João Ramalho 205, 1º andar, na data e hora indicadas.
 - a. Estando o candidato incapacitado de comparecer na data indicada, poderá ser encaminhado, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, representante que justificará sua ausência e que solicitará suspensão, dentro dos prazos legais previstos em legislação.
3. Os candidatos convocados deverão se submeter à realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.
4. O Departamento de Saúde no Trabalho, caso entenda necessário, poderá exigir a realização de exames complementares, além daqueles descritos no Anexo II, em razão da especificidade do cargo e função a ser ocupado pelo candidato, concedendo um prazo adicional máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos resultados e realização de novo exame médico.
5. Os exames exigidos no Anexo II, bem como os possíveis exames complementares, deverão apresentar seus laudos datados de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da marcação do exame médico pré-admissional (Anexo I). A realização dos exames ocorrerá às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha.
6. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional poderá interpor recurso da decisão junto ao Departamento de Saúde no Trabalho, preenchendo o Anexo III do Edital de Abertura de Inscrições, e terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentação de novos resultados, contados a partir da data da publicação do resultado da inaptidão do candidato.



PORT/GGDRH/Nº 56.313 de 13 de Julho de 2018

- a. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e juntados novos documentos.
- b. A interposição do recurso suspende o prazo legal para posse do candidato.
- c. Sendo o candidato considerado novamente inapto, não haverá segunda instância de recurso, de re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, sendo, portanto, o candidato eliminado do presente concurso público.
7. O candidato considerado inapto pelo Departamento de Saúde no Trabalho será eliminado do concurso público.
8. Será eliminado do concurso público, o candidato que não entregar os resultados de exames admissionais ao Departamento de Saúde no Trabalho, no prazo estabelecido nesta portaria.
9. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
10. Nos resultados dos exames deverão constar a identificação dos profissionais que os realizaram.
11. No exame médico pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos, que lhe será fornecido na data da realização do exame.
12. Na data da realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Documento original de identidade, com foto e assinatura
 - b. Resultado original dos exames médicos
13. Na falta do documento de identificação e/ou resultado dos exames médicos, o candidato não será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo, portanto, eliminado do concurso público.
14. A relação dos exames é o contido no Anexo II.
15. O resultado de aptidão do exame médico pré-admissional deverá ser apresentado na Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH no ato da entrega da documentação admissional.

II – Portadores de deficiência

1. O candidato inscrito como portador de deficiência, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional de que trata esta portaria, será submetido à inspeção médica para caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no concurso público.
2. A inspeção médica será realizada pelo Departamento de Saúde no Trabalho que decidirá sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência, segundo os critérios dispostos no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e verificará a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.
3. Concluindo a inspeção médica pela não caracterização de deficiência do candidato, para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de portadores de deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.
4. O candidato portador de deficiência deverá obedecer ao disposto aos candidatos de ampla concorrência (itens 1 a 15 do inciso anterior).